

LEI Nº 1.078/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.807,00(Oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
08.03.18.541.0150.2058 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES	
400000000000 - Despesas de capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	27.507,00
31727 - Convênio nº 4500002827-ITAIPU BINACIONAL Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	60.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 87.807,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por fonte de receitas** e a Transferência de recursos do **Convênio nº 4500002827 – ITAIPU BINACIONAL**.

	Fonte 03000	Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	27.507,00
Código de Receitas 2471999904 Fonte 31727		Convênio nº 4500002827 – ITAIPU BINACIONAL –Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	60.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de Setembro de 2007.

Republicado em face de incorreções.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal